

ATO DE PUBLICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO (GT)
SOBRE ELEIÇÕES 2020 E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep**, por sua Coordenação Geral e sua Coordenação Acadêmica, no uso de suas atribuições estatutárias e em decorrência da urgência do tema, torna pública a relação de componentes do **Grupo de Trabalho (GT)** que objetiva acompanhar e propor sugestões quanto a aplicabilidade, limites e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados nas Eleições 2020, conforme o que se segue:

1. Fica instituído o grupo de trabalho supra com a seguinte **composição**:

Relatores

Marilda Silveira
Fernando Neisser

Membros

- I. Diogo Rais
- II. Alexandre Basilio
- III. Samara Castro
- IV. Ana Cristina Blasi
- V. Gabriela Rollemberg
- VI. Georgia Nunes
- VII. Francisco Octávio de Almeida Prado Filho
- VIII. Paula Bernardelli
- IX. Evelyn Melo Silva
- X. Bruno Cezar Andrade de Souza
- XI. Luiz Magno Pinto Bastos Júnior
- XII. Rafael Morgental Soares
- XIII. Carla Maria Nicolini
- XIV. Juliana Rodrigues Freitas
- XV. Joelson Dias
- XVI. Diogo Fernandes Gradin
- XVII. Raquel Cavalcanti Ramos Machado
- XVIII. Leandro Petrin
- XIX. Bianca Maria Gonçalves e Silva
- XX. Thalita Abdala Aris
- XXI. Rodolfo Santana de Siqueira Pinto

2. **A instalação do GT é imediata e se fará, se assim for conveniente, com a criação de grupo de WhatsApp pela equipe de suporte de ABRADep com os relatores e membros do GT** para divulgação de orientações formais necessárias e esclarecimentos de dúvidas, como também para a para realização das discussões e deliberações no âmbito da autonomia de cada GT; podendo, ainda, a critério dos relatores, constituir outro meio tecnológico para a interação entre os membros.
2. Os membros nomeados a compor o referido Grupo de Trabalho, indicados no item 1, estão cientificados expressamente da necessidade de anuência com os Termos de Compromisso fixado em ANEXO I do presente Ato de Instalação, sob pena de não participação e/ou exclusão das atividades do GT.
3. Caberá aos relatores e membros do GT, em sintonia com a Coordenação Geral e respectivas Coordenações Temáticas, realizar e dar seguimento a todas as tratativas com o Tribunal Superior Eleitoral e Congresso Nacional, especificamente quanto à abertura de um diálogo para consolidar um ambiente de maior segurança jurídica quanto à aplicabilidade, limites e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados nas Eleições 2020.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2020

Marcelo Weick Pogliese
Coordenador-Geral

Vânia Aieta
Coordenadora Adjunta

Gabriela Rollemberg
Secretária-Geral

Denise Schlikmann
Secretária Adjunta

Juacy dos Santos
Tesoureiro

Roberta Maia Gresta
Coordenadora Acadêmica

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO PARA A PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO DA ABRADep

Eu, _____, membro da ABRADep, ao me inscrever para participar do grupo de trabalho que objetiva acompanhar e propor sugestões quanto a aplicabilidade, limites e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados nas Eleições 2020, com composição publicada em 31 de agosto de 2020, assumo perante a entidade e seus demais membros os seguintes compromissos:

1. Dedicar-me aos debates internos, observando a metodologia adotada no edital e empenhando-me para a obtenção de bons resultados;
2. Guardar sigilo das propostas e deliberações quando, pela natureza do objeto do grupo de trabalho, tal exigência for expressa no edital;
3. Respeitar a autoria intelectual das proposições apresentadas pelos demais membros do grupo, ciente de que, igualmente, terei por eles respeitada a autoria intelectual de minhas proposições;
4. Não antecipar a publicação, como produção autoral própria, de texto produzido a partir dos debates do grupo de trabalho, reservando qualquer publicação dessa natureza para momento posterior à publicação dos resultados do grupo, com a devida indicação da fonte;
5. Reconhecer o relatório final como produção intelectual da ABRADep, o que não me impede de:
 - a. Tratar de forma destacada, em eventos acadêmicos, artigos científicos ou de opinião e redes sociais, minha contribuição pessoal no âmbito do grupo, sempre com respeito à verdade dos fatos, à contribuição dos demais componentes do grupo e à fonte;
 - b. Desenvolver estudos correlatos ao tema do grupo de trabalho, em projetos individuais ou coletivos, desde que identificado o relatório como fonte de pesquisa, quando for o caso de citar contribuição original nele apresentada;
6. Não me apropriar do conteúdo das discussões em grupo ou do todo ou parte do relatório final para fins de promoção pessoal, em redes sociais, veículos de imprensa ou qualquer outro meio;
7. Não explorar, para fins comerciais, a minha participação no grupo de trabalho ou em evento ou programa que dela decorra, sendo vedada a utilização de logomarca de escritório, empresa ou qualquer outra entidade na divulgação respectiva;
8. Quanto indicado pela ABRADep para entrevista como representante do grupo de trabalho, ater-me, exclusivamente, à exposição e defesa das propostas coletivamente aprovadas, observando o seguinte:
 - a. Falarei coletivamente, evitando a emissão de opiniões pessoais que não tenham sido contempladas no trabalho;
 - b. Não me utilizarei da entrevista para conferir destaque às propostas de minha autoria que acaso tenham restado vencidas nos debates;

- c. Indicarei ao entrevistador, sempre que necessário, que minha participação na entrevista se deu na condição de representante do grupo de trabalho temático
 - d. Agirei de forma ética em caso de contatos subsequentes do veículo ou entrevistador por mim acessado por indicação da ABRADep, encaminhando à Coordenação Geral a solicitação de nova entrevista, quando identificar que a demanda é destinada à entidade, ainda que verse sobre o tema do grupo de trabalho, para propiciar que outro membro possa fazer uso do espaço;
9. Pautar qualquer outra decisão relativa ao tema por princípios éticos, não adotando comportamento comissivo ou omissivo que injustamente invisibilize o empreendimento acadêmico coletivo que embasa as propostas dos grupos de trabalho da ABRADep.

Firmo esse compromisso ciente de que a viabilização de minha participação no grupo de trabalho e exposição pública positiva que dele possam decorrer dependem da convergência de esforços de diversas outras pessoas, as quais, de forma voluntária, dedicam-se à Coordenação Geral e às Coordenações temáticas da ABRADep para, dentre outras inúmeras atividades, propor metodologia e cronograma eficiente de trabalho, confeccionar editais, coordenar os grupos, orientar aos participantes, padronizar a forma de apresentação dos resultados, verificar a correta aplicação da metodologia, promover a inscrição da entidade em eventos e a submissão individualizada de propostas, divulgar notícias e comunicados, organizar eventos e debates, gerar conteúdo de mídia, contatar a imprensa, acompanhar o evento, realizar contato institucional para encaminhamento dos relatórios autoridades públicas, outras entidades parceiras e à imprensa.

Reafirmo, assim, o caráter coletivo da produção do grupo de trabalho no qual agora me inscrevo, sendo minha consciente opção agregar esforços à presente iniciativa acadêmica, ciente de que ser meu papel colaborar para que o nome e a estrutura da ABRADep sejam direcionados para amplificar o alcance dos estudos produzidos e, não, para gerar marketing favorável para seus membros por formas que contrariem o presente termo de compromisso.

Assinatura do Membro